



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2716/2017

Humaitá, RS, 27 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
1023	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE SANITARIA	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	446 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 52.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, receita oriunda de seguros decorrentes de indenização de sinistro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 27/09/17 a 03/11/17

Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO